

TERMO ADITIVO Nº 19.16.0977.0082245/2024-77

CONTRATO Nº 163/2019 (SEI! nº 19.16.2256.0005165/2019-41)

CONTRATO SIAD Nº 9265002

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA, E VANIA DE SOUZA, PATRÍCIA DE SOUZA TARCITANO E VANDA DE SOUZA MONTEIRO DE ANDRADE, REPRESENTADAS PELA INVEST ADMINISTRADORA E CORRETORA DE IMÓVEIS LTDA, NA FORMA AJUSTADA.

LOCATÁRIA: Ministério Público do Estado de Minas Gerais, por intermédio da **Procuradoria-Geral de Justiça**, com sede na Avenida Álvares Cabral, nº 1.690, Bairro Santo Agostinho, nesta Capital, CEP 30.170-008, inscrita no CNPJ sob o nº 20.971.057/0001-45, neste ato representada pelo Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo, **Márcio Gomes de Souza**.

LOCADOR(A/ES): Vania de Souza, inscrita no CPF sob o n.º ***.183.026-**, **Patrícia de S. Tarcitano**, inscrita no CPF sob o n.º ***.750.976-** e **Vanda de S. M. de Andrade**, inscrita no CPF sob o n.º ***.224.826-**, neste ato representadas por **Invest Administradora e Corretora de Imóveis Ltda.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 20.454.930/0001-22, com sede na Rua Santa Rita, n.º 516, Bairro Centro, em Juiz de Fora/MG, CEP: 36.010-071, por sua vez representada pelo Sr. **Washington F. Pires**, CPF nº ***.246.706-**.

As partes acima qualificadas celebram o presente termo aditivo ao contrato de locação, nos termos da Lei Federal nº 8.245/91 e suas alterações e , no que couber, da Lei Federal nº 8.666/93, conforme Ato de Dispensa de Licitação nº 066/2019, fundamentado no art. 24, inciso X, da Lei Federal nº 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do objeto

Constitui objeto do presente Termo Aditivo ao Contrato inicial, cujo objeto consiste na “locação da sala 1.103 do Edifício Dr. Geraldo Moutinho e do galpão 220 (antiga garagem nº 20) situados na Rua Santo Antônio, n^{os} 990 e 988, respectivamente, Centro, em Juiz de Fora/MG”: a prorrogação da vigência.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da prorrogação

Prorroga-se o Contrato inicial por mais 60 (sessenta) meses, a partir de **12/12/2024** até **11/12/2029**, inclusive.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do valor do aluguel

O valor mensal do aluguel permanece em R\$1.852,69 (um mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e

sessenta e nove centavos), ficando **ressalvado o direito** do(s)(a/as) **Locador(a/es) ao reajuste** do valor do aluguel, pelo índice IPCA/IBGE, que será concedido **a partir de 12/12/2024** por meio de Apostilamento, na forma da cláusula décima do Contrato inicial e da Resolução PGJ nº 21/2002.

Subcláusula única – Fica ressalvado o direito do(s)(a/as) **Locador(a/es)** ao reajuste do valor do aluguel, a cada 12 (doze) meses, contados a partir de 12/12/2024, conforme cláusula décima do Contrato inicial.

CLÁUSULA QUARTA – Do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros

Ficam as locadoras obrigadas a providenciarem, no prazo de 90 (noventa) dias da assinatura do Instrumento, a regularização do imóvel junto ao Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais, com a obtenção do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) e apresentação do documento à Superintendência de Engenharia e Arquitetura do Ministério Público de Minas Gerais.

CLÁUSULA QUINTA – Do valor global e da(s) dotação(ões) orçamentária(s)

Em função da nova vigência, o valor global estimado do contrato, para o período supramencionado, passa a ser de **R\$ 193.636,40 (cento e noventa e três mil, seiscentos e trinta e seis reais e quarenta centavos)**, sendo:

4.1) R\$ 111.161,40 (cento e onze mil, cento e sessenta e um reais e quarenta centavos) para **pagamento do aluguel**, à conta da dotação orçamentária nº 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.36-11 - Fonte 10.1;

4.2) R\$ 21.900,00 (vinte e um mil e novecentos reais) para o **pagamento de energia elétrica**, à conta da dotação orçamentária nº 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.39-12 - Fonte 10.1;

4.3) R\$ 47.700,00 (quarenta e sete mil e setecentos reais) para o **pagamento do Condomínio**, à conta da dotação orçamentária nº 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.39-37 - Fonte 10.1;

4.4) R \$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais) para o **ressarcimento do IPTU**, à conta da dotação orçamentária nº 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.39-20 Fonte 10.1;

4.5) R\$ 6.575,00 (seis mil, quinhentos e setenta e cinco reais) para o **ressarcimento da taxa de coleta de resíduos sólidos**, à conta da dotação orçamentária n ° 1091.03.122.703.2.009.0001.3.3.90.39-20 Fonte 10.1, todas com os respectivos valores reservados e sua(s) equivalente(s) nos exercícios seguintes, quando for o caso.

CLÁUSULA SEXTA – Da vigência

O presente Termo Aditivo iniciará sua vigência a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA – Da publicação

Este Instrumento será publicado pela **Locatária** no *Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais*, nos termos da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA – Da continuidade contratual

Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as cláusulas e condições do Contrato inicial e seu(s) termo(s) aditivo(s) naquilo em que não conflitarem com este Instrumento.

Assim ajustadas, as partes assinam o presente Instrumento, para um só efeito de direito, por meio de senha/assinatura eletrônica, na presença de duas testemunhas.

Márcio Gomes de Souza
Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo
LOCATÁRIA

Washington F. Pires
Invest Administradora e Corretora de Imóveis Ltda.
REPRESENTANTE DAS LOCADORAS

Testemunhas:

- 1)
- 2)



Documento assinado eletronicamente por **WASHINGTON FRADE PIRES, Usuário Externo**, em 02/12/2024, às 14:08, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **MARCIO GOMES DE SOUZA, PROCURADOR-GERAL DE JUSTICA ADJUNTO ADMINISTRATIVO**, em 03/12/2024, às 15:21, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **JAQUELINE SOUZA MENDES, OFICIAL DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 03/12/2024, às 15:31, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA FERREIRA FIALHO, OFICIAL DO MINIST. PUBLICO - QP**, em 03/12/2024, às 15:34, conforme art. 22, da Resolução PGJ n. 27, de 17 de dezembro de 2018.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.mpmg.mp.br/sei/processos/verifica>, informando o código verificador **8383396** e o código CRC **9181102E**.